



AUDIÊNCIA PÚBLICA 2017

(Para esclarecimentos relativos à concessão de serviços para a contratação de pessoa jurídica especializada para administrar e explorar, mediante a cobrança de tarifa dos usuários, Serviços Complementares de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais)

Respostas aos questionamentos – Lote 9

Questionamento: **29**

Enviado por: **Exdil**

Recebido em **19 de maio de 2017 / Ofício**

Pergunta 29: *Foi incluído no referido Edital, fl. 125, Região 05, o serviço R5_14 Bonfinópolis de Minas/São Francisco.*

DOS FATOS

O itinerário e pontos de seccionamentos do serviço em questão sobrepõem ao itinerário da linha 4454 - São Francisco/Arinos de responsabilidade dessa manifestante. (Contrato ne 70/2015 em vigor).

Importante salientar que a outorga do serviço 4454, está em fase de pagamento e já se comprova sua insustentabilidade econômica devido à baixa demanda, e a atuação do transporte clandestino, sem que haja intervenção desse Poder Público.

Assim, o serviço complementar R5 14 Bonfinópolis de Minas/São Francisco que, também, apresenta, comprovadamente, índice de insustentabilidade, irá contribuir para a falência da concessão 4445, o que contaria o item 8.1.4 da Cláusula Oitava do contrato vigente, senão vejamos:

8. CLÁUSULA OITAVA - COMPETÊNCIA DA SETOP E DO DER/MG

"8.1.4. Propiciar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e do serviço concedido" (Grifo)
Desta forma, entendemos que colocar esse serviço complementar em licitação, é instituir concorrência ruinosa para com a linha que trafega no mesmo percurso, tendo como consequência a instabilidade no transporte que, certamente, irá refletir no atendimento aos usuários.

DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando, que o itinerário em questão, possui linha regulamentada e contrato vigente;
Considerando, que haverá concorrência ruinosa em 139,0 (centro e trinta e nove) quilômetros do percurso de 176,5 (setenta e seis, vírgula cinco) quilômetros de extensão;

Considerando, que é incontestável que haverá interferência com um atendimento que, atualmente, passa por inúmeras dificuldades financeiras de sustentabilidade com parcelas contratuais vincendas;

Considerando, ainda, que é possível, tecnicamente, regulamentar o atendimento Bonfinópolis de Minas/São Francisco, com amparo no artigo 52 do Decreto nº 44.603/2016;



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES

Vimos requerer de V.Sa., a reavaliação, e a retirada, do referido serviço complementar R514 Bonfinópolis de Minas/São Francisco do Edital de Licitação, recentemente apresentado na Audiência Pública dessa Secretaria de Transportes e Obras Públicas, para que a Superintendência de Transporte Intermunicipal avalie as questões acima expostas.

RESPOSTA: Existe sobreposição entre as linhas a licitar e reclamada, com coincidência entre São Francisco e Urucuaia, conforme quadro comparativo e mapa a seguir. A ligação Bonfinópolis de Minas/São Francisco havia sido licitada em 2014 resultando em deserta.

A sugestão de excluir a linha da licitação implica em reduzir atendimento a Riachinho e Bonfinópolis de Minas. A pertinência da adequação do Edital a esta sugestão está em análise pela Secretaria (SETOP).

A Secretaria está analisando esta sobreposição, a fim de evitar o comprometimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, mas sem deixar de atender aos propósitos deste Edital, em especial, o de prover aos municípios mineiros o serviço de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros.

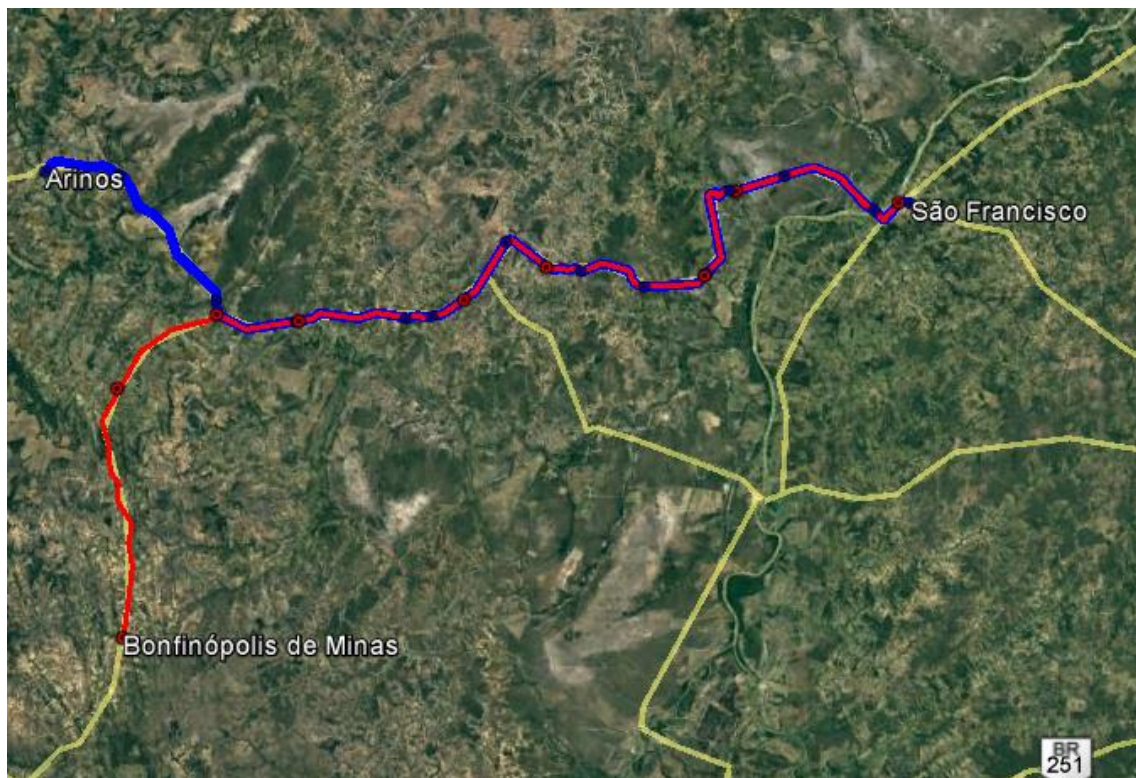
Quadro comparativo de itinerário:

Código Linha	Nome Ponto	Km Piso I	Km Piso II	Km Piso III	Km Piso I E/S	Km Piso II E/S	Km Piso III E/S
R5_14	SAO FRANCISCO	-	-	-	-	-	-
R5_14	PONTE CALDEIROES	32,00	-	-	-	-	-
R5_14	PINTOPOLIS	17,00	-	-	-	-	-
R5_14	JATOBA	-	21,00	-	-	-	-
R5_14	SERRABONITO	-	28,00	-	-	-	-
R5_14	URUCUIA	-	24,00	-	-	-	-
R5_14	MG181/AC.URUCUIA	13,70	-	-	-	-	-
R5_14	RIACHINHO	21,30	-	-	-	-	-
R5_14	BONFINOPOLIS MINAS	41,80	-	-	-	-	-

Código Linha	Nome Ponto	Km Piso I	Km Piso II	Km Piso III	Km Piso I E/S	Km Piso II E/S	Km Piso III E/S
4454	SAO FRANCISCO	-	-	-	-	-	-
4454	PRATA = SAO FRANCISCO	15,70	-	-	-	-	-
4454	PONTE CALDEIROES	16,30	-	-	-	-	-
4454	PARA TERRA	8,50	-	-	-	-	-
4454	PINTOPOLIS	8,50	-	-	-	-	-
4454	COQUEIROS = URUCUIA	-	10,00	-	-	-	-
4454	JATOBA	-	11,00	-	-	-	-
4454	PROARVORE	-	15,80	-	-	-	-
4454	SERRABONITO	-	12,20	-	-	-	-
4454	CORREGO PEDRAS	-	10,00	-	-	-	-
4454	URUCUIA	-	14,00	-	-	-	-
4454	RIBEIRAO AREIAS	17,00	-	-	-	-	-
4454	BREJO	-	27,00	-	-	-	-
4454	ARINOS	10,00	-	-	-	-	-



Demonstrativo dos itinerários:



Dados do mapa: Google Earth